ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
05112024	2024.2850.188	1-ORD.	00016 002	1-ORC.	*********150.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	28	50	10 122 0300 3.331	04	4.4.41.42.04	1500	*********150.000,00

18 Titular do Crédito Orçamentario	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	202400010005522	*****	***************0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVELANDIA	11.331.708/0001-41

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
PROCESSO 202400010005522.CRRM
.
Emenda Parlamentar Impositiva Número: 1324
Município: GOUVELANDIA
Deputado: PAULO CEZAR
Objeto da Emenda: Ambulância
.
PDF:2024285001017. DAOF: 1029. Requisição de Despesa n° 254/2024 S/CEP-20903
.
EMENDA/GOUVELANDIA:.....150.000,00
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BB - GOUVELANDIA	0001/03675-7	00000130524

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				***************0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********150.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e cinquenta mil reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO	Quitado 05/11/2024

47. Análise do Tribunal
- [ ] VISADO
- [ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA
- [ ] SUSTADO
- [ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE